



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
Telefone:

AVISO Nº 1/2026/SEJUSP - NUCCOMP

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.608.947/0001-08, com sede na Rua Benjamin Constant, 1015, CEP: 69900-064, Centro – Subsolo do Palácio das Secretarias, em Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Senhor **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA**, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar **nova pesquisa de preços**, em lote único, referente à Contratação de empresa especializada para o serviços de licenças de uso de softwares, com sistema em nuvem (WEB), pelo período de 12 (doze) meses, para 04 (quatro) usuários, a fim de atender às demandas relacionadas à prestação de serviços de horas-aula, considerando a crescente complexidade da legislação fiscal e a necessidade de assegurar o correto cumprimento das obrigações acessórias e principais perante os órgãos fiscalizadores (federais, estaduais e municipais).

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, conforme modelo descrito no **Anexo I**, encaminhando-a para o e-mail: **cotacao.sejuspac@gmail.com**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data desta publicação.

Art. 2.1 O modelo da proposta de preços, bem como a minuta do Termo de Referência com as especificações técnicas, deve ser solicitado pelo e-mail indicado no Art. 2º.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário e a minuta do Termo de Referência pelo e-mail **cotacao.sejuspac@gmail.com**, com o assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS - AVISO Nº 1/2026/SEJUSP - NUCCOMP**.



(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Decreto Estadual nº 10-P, de 01/01/2023.



ANEXO I**1. DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

2. DOS OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Serviço de licenças de uso de softwares, especializados na área trabalhista, com módulos de escrituração fiscal e contábil, bem como sistema de gestão fiscal. Incluindo todos os itens conforme abaixo: - Contrato Slim.; - Por um período de 12 (doze) meses; - Número de usuários: 04; O sistema deve oferecer: - Direito de uso dos sistema: área trabalhista, módulos de escrituração fiscal e contábil, bem como sistema de gestão fiscal; - Instalação do sistema. - treinamento - suporte ao cliente. - sistema em nuvem (WEB). - taxa de instalação.	UN	01		

OBS.1.:

OBS.1.: ENTREGA: As licenças dos softwares deverão ser entregues conforme a solicitação do órgão, mediante Ordem de Serviço, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, na Divisão de Finanças e Contábil e, Diretoria de Planejamento Estrategico da Segurança Pública - SEJUSP/AC, situada na Rua Benjamin Constant, 1015 – Centro - em Rio Branco – AC, CEP: 69.900-064.

OBS.2.: Especificações Técnicas:

2.1 - Folha de Pagamento: Sistema especializado na área trabalhista, permitindo a realização completa de todas as rotinas do departamento pessoal, incluindo o envio das declarações obrigatórias;

- Central do eSocial : Permite o envio dos eventos em lote, conferência de valores e emissão de guias da DCTFWeb e FGTS Digital;
- Procedimentos automatizados : Facilita a geração da folha de pagamento e envio de relatórios com apenas alguns cliques;
- Central de logística : Possibilidade de envio de informações diretamente para o e-mail dos trabalhadores e das empresas;
- Relatórios detalhados : Uma ampla variedade de relatórios para suporte nas análises diárias;
- Aplicativo ao Contador : Facilita a interação entre o cliente e o escritório contábil, agilizando o processo de confecção da folha sem a necessidade de envio de planilhas.

2.2 - Escrituração Fiscal: Projetado para melhorar as rotinas fiscais e tributárias da empresa, permitindo a importação de notas fiscais, a apuração de impostos e a geração de todas as obrigações acessórias de forma eficiente.

- Manifestação de NF-e de Entradas;
- Ferramenta "Verificar" : Permite a análise dos impostos e identificação de possíveis variações nos lançamentos;
- Importação dos principais modelos eletrônicos de notas fiscais;
- Geração de obrigações acessórias : Como EFD-Reinf, Sped Fiscal, Sped ECF, SPED EFD Contribuições, entre outras;
- Envio mensal do Simples Nacional para o PGDAS-D de maneira rápida e emissão da guia;
- Procedimentos automatizados : Realização do cálculo de impostos e envio de relatórios em poucos cliques;
- Central de logística : Facilita o envio de informações diretamente para o e-mail das empresas;
- Relatórios detalhados : Diversos relatórios para suporte nas análises diárias;
- Cálculo de benefícios fiscais : Pró-Atacadista e Regime Especial de Refeições.

2.3 - Escrituração Contábil: Voltado para a área contábil, permitindo a escrituração de lançamentos, inclusive via importação. Ele possibilita a emissão das principais demonstrações contábeis e relatórios auxiliares para análise detalhada dos dados.

- Importação de planilhas em Excel;
- Importação de extrato bancário, inclusive em formato PDF;
- Integração com os sistemas Folha, Fiscal e Gerenciador de Escritórios;
- Controle patrimonial : Geração eficaz de depreciação;
- Geração da declaração SPED ECD.

OBS.3: Informações adicionais:

- a) O sistema deve seguir os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709;
- b) Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, sem custos adicionais, e são realizados com agendamento ilimitado.
- c) A licença inclui suporte liberado, com atendimento feito de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais em horário comercial como sugestão e outros pedidos;
- d) A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de dados.

3.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

3.2. O descumprimento do prazo estipulado acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

3.3. No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão dos serviços, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao fiscal do contrato.

3.4. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista neste Termo de Referência e no contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada.

OBS.4.: Da Garantia e Assistência Técnica

- 4.1. A garantia dos produtos adquiridos deve contemplar o período determinado de conforme a proposta.

4.2. Deverá a Contratada dispor de atendimento telefônico para abertura de chamadas em horário comercial de segunda a sexta-feira.

4.3. Os chamados abertos através do canal de atendimento indicado pela Contratada deverão ser respondidos em no máximo 02 (dois) dias úteis, devendo o reparo ser concluído em até 05 (cinco) dias úteis.

4.4. Na hipótese de a Contratada identificar ser necessária a atualização do software, em casos, de correção de falhas do sistema; atualização das funções; tecnologias ultrapassadas e disponibilização de novas versões, o prazo de que disporá será de 24 (vinte quatro horas).

4.5. Caso o atendimento do chamado e/ou à execução do serviço de garantia não seja realizado dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

OBS.5.: Do Suporte Técnico

5.1. Os serviços de suporte técnico terão início a contar da data de emissão do termo de aceitação definitiva da implantação da solução e deverão ser realizados por profissionais especializados e cobrir todo e qualquer problema apresentado.

5.2. O suporte técnico deverá ser promovido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei 14.133/21 e necessidade da instituição contratante;

5.3. O suporte técnico ao software deverá ser provido pela empresa contratada por meio de seus consultores técnicos especializados de suporte.

OBS.6.:

6.1. Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

6.2. O pagamento será em parcela única.

Responsável pela cotação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO DE SOUZA GAIA, Secretário de Estado**, em 06/01/2026, às 12:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018927640** e o código CRC **C19E5E65**.